



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pelo presente vimos informar que o Controlador Interno, ACATOU as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 003/2025 e aplicou à Empresa Bruna Maria Fernandes Rabelo-ME, inscrita no CNPJ n.34.821.050/0001-51, as seguintes sanções:

1. Impedimento de licitar e contratar, com o município de Lagoa dos Patos-MG, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, diante da infração cometida conforme item 18.1.2 e sanção amparada no item 18.2 alínea C, ambos do Edital do certame Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 007/2025, regido pelo Processo Licitatório nº 12/2025;

Isto posto, determino

- A intimação da Empresa, Empresa Bruna Maria Fernandes Rabelo-ME, inscrita no CNPJ n.34.821.050/0001-51, mediante A.R., do inteiro teor da decisão do controlador interno, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso;
- Bem como, a publicação em site oficial de grande circulação e na Imprensa Oficial do Município de Lagoa dos Patos/MG.

Lagoa dos Pato-MG, 21 de maio de 2025

Michelle Soares de Oliveira
Membro da Comissão